



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3001 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Napoleão Padilha, S/N - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR

DATA DE ABERTURA: Dia 29 de outubro de 2018, às 09:30 horas, na SALA DE SESSÕES, anexa à Câmara Municipal de Marquinho/PR, com sede na Rua Napoleão Padilha, S/N - Centro - Município de Marquinho - PR - CEP 85.168-000.

DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2018, na Secretaria da Câmara Municipal de Marquinho/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
Valor Total: R\$ 16.955,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

1.1. INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser obtidos na secretaria da Câmara Municipal, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no site da Câmara Municipal de Marquinho/PR, no endereço eletrônico www.camaramarquinho.pr.gov.br, na aba Licitações do referido edital, a partir das 08:00 horas, do dia 17 de outubro de 2018.

Marquinho-Pr, 15 de Outubro de 2018.

Emerson Baptistel
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2018
EXTRATO

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LARANJEIRENSE DE MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, CNPJ: 16.418.093/0001-09, representante Sr. JOSMAR EVALDO BUKOVSKI, CPF nº 880.359.219-91.

DO OBJETO DA PARCERIA: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº047/2017 de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de colaboração com o Município de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº047/2017 de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de colaboração com o Município de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 18/09/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul/Pr, 15 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2018
EXTRATO

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LINHA PÉCHINSKI, CNPJ: 15.643.814/0001-11, representante Sr. ANTONIO FREDERICO, CPF nº 065.917.559-09.

DO OBJETO DA PARCERIA: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº047/2017 de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de colaboração com o Município de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº047/2017 de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de colaboração com o Município de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 18/09/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul/Pr, 09 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2018
EXTRATO

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, CNPJ: 24.233.501/0001-86, representante Sr. JOÃO LEONILDO ALVES, CPF nº 881.042.659-20.

DO OBJETO DA PARCERIA: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº047/2017 de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de colaboração com o Município de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº047/2017 de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de colaboração com o Município de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 18/09/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul/Pr, 04 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2018
EXTRATO

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLUBE DE MÃES RENASCER, CNPJ: 15.186.313/0001-53, representante Sra. CARINA BARTI, CPF nº 044.854.959-82.

DO OBJETO DA PARCERIA: O presente TERMO DE FOMENTO, seleção de entidades através de Chamamento Público nº 002/2018, que tem por objeto o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) , para custear as despesas com a aquisição de duas caixas de água frita de vidro, capacidade de 15000 litros e a construção de uma estrutura metálica tipo para ventos e pintura no pavilhão da comunidade.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº047/2017 de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de colaboração com o Município de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 18/09/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul/Pr, 03 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2018
EXTRATO

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE RIO DO LEÃO, CNPJ: 15.840.526/0001-57, representante Sr. WILSON BERTOLDO, CPF nº 358.100.760-68.

DO OBJETO DA PARCERIA: O presente TERMO DE FOMENTO, seleção de entidades através de Chamamento Público nº 002/2018, que tem por objeto o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , para custear as despesas com a construção de barracão pré moldado da comunidade.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº047/2017 de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de colaboração com o Município de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 18/09/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul/Pr, 01 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

TERMO DE FOMENTO Nº 026/2018
EXTRATO

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLUBE DE MÃES SANTA LUZIA, CNPJ: 14.266.975/0001-70, representante Sra. TEREZINHA HISTER BAUWELZ, CPF nº 857.868.539-34.

DO OBJETO DA PARCERIA: O presente TERMO DE FOMENTO, seleção de entidades através de Chamamento Público nº 002/2018, que tem por objeto o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) , para custear as despesas com reformas e construção de calçadas do Clube de Mães da comunidade.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº047/2017 de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de colaboração com o Município de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 18/09/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul/Pr, 03 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 43/2018-PMV, cujo objeto é a "Contratação de empresa visando à realização do processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de uma unidade Municipal de transbordo de resíduos sólidos classe IIA, no Município de Virmond/PR" e ADJUDICA o objeto a empresa: MARCOS CARVALHO & CIA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 30.892.281/0001-03, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Virmond, 15 de outubro de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se AS 10H00MIN DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 55/2018-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: http://www.virmond.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

Virmond, 15 de outubro de 2018.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO/VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ACESSÓRIA DE COMUNICAÇÃO PARA AUXILIAR NA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, PARA REFORÇAR A TRANSPARÊNCIA DA EMPREGABILIDADE DO DINHEIRO PÚBLICO".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº 126-17
Contratada: WILLIAN CLAY WACHAK EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 28.222.798/0001-35, no valor total de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 21 de outubro de 2019.

Assinatura: 08 de outubro de 2018.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018-PMV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

Table with columns: ITEM, PRODUTO/SERVIÇOS, MEDIDA, QUANT., MARCA, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Row 1: 3 OLEO DIESEL S10, LITROS, 100,000, PETROBRAS, 3,397, 339.700,000

Data da ata: 11 de outubro de 2018.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-PMV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Data da ata: 15 de outubro de 2018.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-PMV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº 113-18
DETECTOR DA ATA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, Número 1584, sala 02, Bairro Centro, Guarapuava-PR CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, representada pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOME, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.400.962-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 058.495.429-81.

Preços registrados:

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1 8202 CADEIRA DE RODAS, UN, 10,000, CDS, 2,200,0, 22.000,00

Table with columns: ITEM, PRODUTO, MED



Município de Nova Laranjeiras - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item, description, and value.

Município de Nova Laranjeiras - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item, description, and value.

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu. Decreto N.º 231/2018. Data: 15/10/2018. Assessoria Jurídica: Raquel Gomes Sclachias, Marcela Mendes de Oliveira.

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu. Decreto N.º 048. Data: 11/10/2018. Súmula: Regulamenta a Lei Municipal n.º 770, de 2018.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 770, de 26/09/2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NFS-e)

Seção I - Da Definição da NFS-e

Art. 1º - Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços- NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Seção II - Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 2º - A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo Único integrante deste Decreto conterá as seguintes informações:

- I - número sequencial da nota;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do operador emissor;
V - identificação do prestador de serviços, com:

- a) razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
d) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC;
VI - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

- VII - discriminação do serviço;
VIII - valor total da NFS-e;
IX - valor e justificativa da dedução, se houver;
X - valor da base de cálculo;
XI - código do serviço;

- XII - alíquota e valor do ISS;
XIII - indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
XIV - indicação de serviço não tributável pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, quando for o caso;
XV - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XVI - número, tipo e data do documento emitido, nos casos de substituição.
§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de

Espigão Alto do Iguaçu" - "Secretaria Municipal de Finanças" - "Departamento de Receita" - "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º - A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI do caput deste artigo é opcional para as pessoas físicas.

Seção III - Da Emissão da NFS-e

Art. 3º - Ficam obrigados à emissão da NFS-e todos os prestadores de serviços.

Art. 4º - Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão, exceto, os profissionais autônomos.

§ 1º - A opção referida no caput deste artigo depende de autorização da Administração Tributária, devendo ser solicitada no endereço eletrônico "http://www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br", mediante o preenchimento do formulário de Solicitação de Acesso.

§ 2º - A Administração Tributária comunicará aos interessados, por e-mail", a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3º - A opção referida no caput deste artigo, uma vez deferida, é definitiva e irrevogável.

§ 4º - Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão na competência seguinte ao do deferimento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Avenida Brasília, 551 - Fone: (046) 3553-1484. Assessoria Jurídica: Raquel Gomes Sclachias, Marcela Mendes de Oliveira.

Art. 6º - No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste regulamento.

Parágrafo único - O RPS deverá ser autorizado pela Administração Tributária.

Art. 7º - Alternativamente ao disposto no artigo 5º deste Decreto, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Art. 8º - O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, conforme previsto no parágrafo único do artigo 6º deste Decreto, devendo conter todos os dados exigidos no artigo 2º, inciso VI, exceto em sua alínea "c".

§ 1º - O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do prestador de serviços.

§ 2º - Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Administração Tributária poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS em estabelecimento gráfico mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF.

Art. 9º - O RPS será numerado e utilizado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

§ 1º - Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida pela identificação numérica do equipamento emissor previamente cadastrado no sistema.

§ 2º - Serão disponibilizados recursos da tecnologia web service para integração entre o sistema próprio do prestador e o sistema NFS-e, sendo que, para este caso, o prestador de serviços deverá realizar testes de utilização e homologação.

Art. 10 - O RPS, tratado nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º deste Decreto, deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º - O prazo previsto no caput deste artigo incide-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser prolongado caso vença em dia não-útil.

§ 2º - O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3º - A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4º - A não-substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.

§ 5º - Na utilização do RPS, será considerada como competência o mês/ano da data de emissão do RPS, independente da data de conversão da NFS-e.

Seção IV - Do Documento de Arrecadação

Art. 11 - O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema.

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput deste artigo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que tratam as Leis Complementares nºs 123, 127 e 128, estabelecidas no Município de Espigão Alto do Iguaçu e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL.

Seção V - Do Cancelamento do RPS e da NFS-e e da carta de correção

Art. 12 - O prazo para cancelamento da RPS e da NFS-e encerra-se no dia 5 do mês subsequente ao mês da competência.

Parágrafo único - Após o encerramento do prazo de que trata o caput deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 13 - A carta de correção não deve ser utilizada para corrigir:
I - o valor do serviço, das deduções, base de cálculo, alíquota e imposto;
II - dados cadastrais que impliquem qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

- III - o número da Nota Fiscal Eletrônica e a data de emissão;
IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
VI - a indicação do local de competência do ISS;
VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - Os prestadores de serviço que estão em regime de tributação do ISS por estimativa deverão requerer o seu enquadramento para emissão de NFS-e junto à Administração Tributária do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Município de Nova Laranjeiras - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item, description, and value.

Município de Nova Laranjeiras - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item, description, and value.

Município de Nova Laranjeiras - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item, description, and value.

Município de Nova Laranjeiras - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item, description, and value.

Município de Nova Laranjeiras - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item, description, and value.

Município de Nova Laranjeiras - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item, description, and value.

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu. Decreto N.º 048. Data: 11/10/2018. Súmula: Regulamenta a Lei Municipal n.º 770, de 2018.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 770, de 26/09/2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NFS-e)

Seção I - Da Definição da NFS-e

Art. 1º - Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços- NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Seção II - Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 2º - A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo Único integrante deste Decreto conterá as seguintes informações:

- I - número sequencial da nota;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do operador emissor;
V - identificação do prestador de serviços, com:

- a) razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
d) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC;
VI - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

- VII - discriminação do serviço;
VIII - valor total da NFS-e;
IX - valor e justificativa da dedução, se houver;
X - valor da base de cálculo;
XI - código do serviço;

- XII - alíquota e valor do ISS;
XIII - indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
XIV - indicação de serviço não tributável pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, quando for o caso;
XV - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XVI - número, tipo e data do documento emitido, nos casos de substituição.
§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de

Espigão Alto do Iguaçu" - "Secretaria Municipal de Finanças" - "Departamento de Receita" - "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º - A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI do caput deste artigo é opcional para as pessoas físicas.

Seção III - Da Emissão da NFS-e

Art. 3º - Ficam obrigados à emissão da NFS-e todos os prestadores de serviços.

Art. 4º - Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão, exceto, os profissionais autônomos.

§ 1º - A opção referida no caput deste artigo depende de autorização da Administração Tributária, devendo ser solicitada no endereço eletrônico "http://www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br", mediante o preenchimento do formulário de Solicitação de Acesso.

§ 2º - A Administração Tributária comunicará aos interessados, por e-mail", a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3º - A opção referida no caput deste artigo, uma vez deferida, é definitiva e irrevogável.

§ 4º - Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão na competência seguinte ao do deferimento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 15 - As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Espigão Alto do Iguaçu até que tenha transcorrido o prazo decedencial, na forma da lei.

Parágrafo único - Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

| | | | |
|---|-------------|-------------------------|----------------------|
| MUNICÍPIO DE | | Número da Nota: | |
| NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NF 9-4 | | Data e Hora da Emissão: | |
| Prestador de Serviços | | Quilômetro Emissor: | |
| CPF/CNPJ: | I.E.: | IM.: | Telefone: |
| Nome/Razão: | UF: | e-Mail: | |
| Endereço: | | | |
| Município: | | | |
| Tomador de Serviços | | | |
| CPF/CNPJ: | I.E.: | IM.: | |
| Nome/Razão: | UF: | e-Mail: | |
| Endereço: | | | |
| Município: | | | |
| Cod.Serviço Discriminação | Val.Serviço | Dedução | Base Calc. Aliq. IBS |
| DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS | | | |
| Total Serviços (R\$): | | | |
| Retenções (R\$) Confus. ISS IBS IPI IRRF COL. IBS | | | |
| Total Liquido (R\$): | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018/PMEAI

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 053/2018/PMEAI**, o qual tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de torção, solda e corte maquiado, para recuperação de peças em geral de implementos agrícolas e máquinas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado à seguinte proponente: 1) **IRACI FÁTIMA RODRIGUES DA COSTA - MEI**, CNPJ/MF nº 27.848.247/0001-19, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor total global de R\$ 24.930,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, em 15 de outubro de 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 123/2018/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DO PROGRAMA APSUS (RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: 01 (UM) VEÍCULO NOVO, OKM, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018, MOTOR 1.8, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106CV, 07 LUGARES, COMBUSTÍVEL GASOLINA/JETANOL, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS, AIRBAG DUPLA, FÁRÓIS DE NEBLINA, RÁDIO AM/FM E USB, MARCA/MODELO: CHEVROLET/SPIN.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 79.400,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 13/10/2018.
VIGÊNCIA: 30/11/2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2018
EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE HERVAL GRANDE, CNPJ: 03.037.187/0001-96, representante Sr. LEONARDO CLEMENTE JAGIELLO, CPF nº 333.451.989-91.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente TERMO DE FOMENTO, seleção de entidades através de Chamamento Público nº 002/2018, que tem por objeto o repasse de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para custear as despesas com reformas da igreja da comunidade.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de colaboração com o Município de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 18/09/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 03 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, ADJUDICANDO objetivando a contratação de empresa especializada para transformação da Porta central que abre manualmente para Porta automática que abre com sensor, incluso todos os serviços necessários para instalação, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pinhão - Pr. Correspondente a empresa **José Prado de Lara**, inscrito no CNPJ: 01.146.492/0001-90, no valor total R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Sebastião Rodrigues Bastos
PRESIDENTE
Gestão 2017 - 2018

Pinhão, 16 de outubro de 2018.

CORREIO
marketing e consultoria

f. fb.com/correioimkt t. (42) 3635-2944
C. Cel. Guilherme de Paula, 876, 1º andar, Sala 2, Laranjeiras do Sul - PR
www.correioimkt.com.br

ATTITUDES QUE INSPIRAM A CRIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio da Prefeitura Municipal, tendo em vista o disposto no §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e Lei Federal nº 8666/93 e demais legislações pertinentes, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará no período de 16 de outubro de 2018 até 05 de novembro de 2018 das 08h00min às 17h00min, credenciamento do edital de Chamamento Público 02/2018-PMPB para fins de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1010 ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 15 de outubro de 2018.

MARINEZ BALDINI CROTTI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMPB
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 26 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 61/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 15 de outubro de 2018.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 083/2018.
De 15 de Outubro de 2018.

Ementa: Define o Lote O como sendo o Prolongamento da Rua 25, e dá outras providências.

A Senhora Marinez Baldini Crotti, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que o Lote O, sob Matrícula Imobiliária nº. 36.856, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, pertencente ao Quadro Urbano desta Cidade, com área total de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), passará oficialmente a ser considerado como o Prolongamento da Rua 25.

Art. 2º A referida área passa oficialmente a ser considerada como Prolongamento, uma vez que este trecho já possui características de uma via urbanizada, melhorando a mobilidade urbana e contribuindo com a qualidade de vida dos moradores da região.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 076/2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

Marinez Baldini Crotti
MARINEZ BALDINI CROTTI
Prefeita Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

A **IBERSUL - Indústria de Papel e Celulose Ltda**, torna público que vai requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Ampliação da Fabricação de Pasta de Alto Rendimento, a ser implantada na Fazenda Rio das Cobras, s/n, Rod. Pr 473 km 2,6. Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 16/2018
CONTRATO Nº. 21/2018
Objeto: Aquisição de Armários e Mesas para novas salas da Câmara Municipal de Pinhão - PR.
Valor Global: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).
Contratados: Marcenaria Trato Feito LTDA - ME
CNPJ nº. 19.332.164/0001-44.
Fundamento legal: art. 24, II c.c. art. 23, II "a" e 61 da Lei 8.666/93
Parecer Jurídico nº. 78/2018.

Pinhão, 16 de outubro de 2018.

Sebastião Rodrigues Bastos
Presidente

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9h, do dia 29 de outubro de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Até uma corrida ruim é melhor que não correr.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 189/2018

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03,

DECRETA:

ART. 1º - Fica Concedido Gratificação de Servidora na ordem de 40% a servidora Sra. MIRIA TAILIZ PIREZ, inscrito na matrícula nº 2860-1, Orientadora de Atividades que desempenhará a função de Coordenadora do Programa SCFV - Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos; atuando em conjunto com as funções inerentes ao seu cargo de provimento Efetivo junto à Secretaria de Assistência Social deste Município.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 24/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 11 de Outubro de 2018.

Jair Rezza da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2018
EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVERNADA GRANDE, CNPJ: 19.200.624/0001-80, representante Sr. EDERSON SCHROEDER, CPF nº 023.080.019-09.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente TERMO DE FOMENTO, seleção de entidades através de Chamamento Público nº 002/2018, que tem por objeto o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custear as despesas com a construção de uma churrasqueira com piso e cobertura.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de colaboração com o Município de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 18/09/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 03 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Qualquer forma de abuso é CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser DENUNCIADOS

Não espere o pior acontecer. Em caso de suspeita, denuncie

Conselho Tutelar - 3635-5639 (fixo - sem identificador de chamada)
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha
Correio
DO POVO DO PARANÁ

VENDO!



classificados

COM PRO!



SUA COMPRA E VENDA

GARANTIDA!

VEÍCULOS

VOLKS

VENDO VOYAGE completo, tratar (42) 9994-1914

VENDE-SE CAMINHÃO volks 79, ano 88, em ótimo estado de conservação. Valor tabela fiipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

FORD

VENDE-SE FORD KA 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

VENDE-SE CAMINHÃO FORD, ano 95, ou troca-se por carro. Tel: 99944-8294

IMPORTADOS

VENDE-SE UM VAN SPRINTER 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

FIAT

VENDE-SE CAMIONETE STRADA 1.4 ano 2006, valor R\$ 10 mil, tratar fone: (42)99828-7141

IMÓVEIS

LARANJEIRAS DO SUL

VENDE-SE LOTE bem localizado, com água, luz e calçamento. Valor R\$ 35 mil. Fone 99934-3410/99934-3401

VENDE-SE CASA MISTA, grande, lote medindo 450 m², murada, próximo ao centro. Valor à vista R\$ 90 mil. Fone 99934-3410/99934-3401

VENDE-SE TERRENO 1350 m² Av. Santos Dumont, tel: 99931-0984

VENDO UM TERRENO na Avenida Santos Dumont esquina com a rua Pitanga, medindo 10x15 valor R\$ 33 mil, fone(42)98418-2906

VENDE-SE LOTE na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m² 99852-1776

VENDE-SE CASA na Vila Somensi, nº141, rua dos Pinheiros, com lote de 16x30 (42) 99828-7141/(42)3635-6565

VENDE-SE UMA CASA com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

VENDE-SE LOTE ao lado do Cine Teatro Iguazu loteamento Camargo 618 m² preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

VENDE-SE UMA CHÁCARA de 3 alqueires, 100% lavoura mecanizada, próximo do comércio. Valor 1300 sacas de soja por alqueires. 60% de entrada e o restante em soja para a próxima safra. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE 9,5 ALQUEIRES de terra, com 6 alqueires de lavoura e o restante em pasto. Morada boa, 1,5 mil metros do asfalto. Valor R\$ 850 mil a combinar fone: (42)99934-3410 / 99934-3401

VENDE-SE UMA ÁREA medindo 4 alqueires de terra, 90% mecanizado, morada boa, asfalto a 8 km da cidade. Valor R\$400 mil. Fone: (42) 3635-1624

VENDE-SE LOTES na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m² e 620m². Fone: (41)99621-4754

VENDE-SE UM LOTE medindo 600 m², localizado na área central da cidade. Mede 20 m de frente por 30 m de lado. Ponto comercial. Valor R\$ 180 mil a combinar. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE ÓTIMA CASA no Bodanese, 73 m², terreno com 217 m², com 2 quartos e cozinha embutida. Tudo em ótimo acabamento com 2 anos de construção. Valor R\$ 145 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE TERRENO COMERCIAL na marginal da BR 277, 1400 m², 60 m² de frente para marginal, ao lado do Kiss Me Motel. Valor R\$ 300 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE 15 ALQUEIRES de terra toda formada em pasto. Fechado e com 50% mecanizável. Encostado na estrada de acesso a Porto Santana. Valor R\$ 45 mil por alqueire a combinar. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

VENDO CASA 130 m², no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m², valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em frente ao Banco do Brasil tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

ALUGA-SE CASA de alvenaria 2 quarto, cozinha, banheiro, rua Laranjeiras nº417. Tel: (42) 99806-2552

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro fone 98417-4601

ALUGAM-SE CASAS a partir de R\$ 450 kitnets a partir de R\$ 400 na área central da cidade. Fone: 42-3635-1645

ALUGA-SE Casa com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

ALUGA-SE KITNET na rua Heitor Safraidler, nº 383, bairro Jardim Panorama. Fone: 99989-8983

ALUGA-SE KITNETS Rua Heitor Safraidler, Jardim Panorama - 383 telefone: 42 999868683

ALUGA-SE APARTAMENTO, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO a partir de R\$ 450, localizado na área central da cidade. Tel: 99934-3410

ALUGA-SE APARTAMENTO com 56 m² no centro (42)99954-2224

ALUGA-SE APARTAMENTO no centro com 2 quartos (com ar condicionado), sala, cozinha, banheiro, e area de serviço, fone: 3635-2016 Antonio

ALUGA-SE APARTAMENTO na morada do Bosque, 3 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. fone: 99806-2552

NEGÓCIOS

COMPRA-SE OURO e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

VENDE-SE APARTAMENTO EM SÃO JOSÉ-SC com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, sacada c/ churrasqueira, 2 vagas de garagem. Valor R\$ 180 mil, tratar com João Boeira, fone: (42) 99974-4746

OUTRAS CIDADES

VENDE-SE LOTE no assentamento de Porto Barreiro, medindo 6 alqueires, mecanizados, com morada. Valor médio de R\$ 160 mil ou a combinar. Fone 3635-1624

CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.



MATRIZ: Av. Luiz Antônio Faedo, 2332 B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR (46) 3520-3223

fb.com/sudoestetransportes

Compre sua passagem através da internet.

www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS

ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.



VENDE-SE LOTE 1000m² com casa mista em Nova Laranjeiras centro, tel: (45)99901-8767

LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO, Quedas do Iguazu, tamanho do Pannel 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944



VENDO CARRO IMPECÁVEL, SOMENTE EM DINHEIRO: ASX 2.0 16V 4x4 160cv aut. Ano 2012 - Gasolina: com teto solar, bancos de couro com aquecimento, amplo espaço no bagageiro. Valor R\$ 54 mil. Tratar fone: 3635-2944, 999742044

Passagens 3635-3310
Encomendas 3635-5297

Antecipe a compra da sua passagem.

Garanta o seu lugar o quanto antes!

Compre a sua passagem do Metro VIP com antecedência no site ou na agência mais próxima: www.princesadoscampos.com.br

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.

Publicação oficial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000

Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 15/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a deliberação em Plenária no dia 11 de outubro de 2018 - ATA 11/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do período de novembro de 2017 a junho de 2018, conforme Deliberação nº 062/2016-CEDCA.

Art. 2º - Aprovar também a justificativa do saldo financeiros superiores a 30%.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 11 de outubro de 2018.

Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000

Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 16/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a deliberação em Plenária no dia 11 de outubro de 2018 - ATA 11/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, do período de dezembro de 2017 a junho de 2018, conforme Deliberação nº 031/2017 - CEDCA.

Art. 2º - Aprovar também a justificativa do saldo financeiros superiores a 30%.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 11 de outubro de 2018.

Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000

Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 17/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a deliberação em Plenária no dia 11 de outubro de 2018 - ATA 11/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo do Programa Liberdade Cidadã, destinado prioritariamente às ações voltadas diretamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias, do período de outubro de 2017 a junho de 2018, conforme Deliberação nº 054/2016 - CEDCA.

Art. 2º - Aprovar também a justificativa do saldo financeiros superiores a 30%.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 11 de outubro de 2018.

Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000

Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 18/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a deliberação em Plenária no dia 11 de outubro de 2018 - ATA 11/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar, do período de outubro de 2017 a junho de 2018, conforme Deliberação nº 055/2016 - CEDCA.

Art. 2º - Aprovar também a justificativa do saldo financeiros superiores a 30%.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 11 de outubro de 2018.

Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO COMASP

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 08.885.008/0001-94

Resolução n.º 19/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 15 de outubro de 2018, ATA 12/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento para crianças e adolescentes, do primeiro semestre de 2018.

Art. 2º Aprovar também a justificativa do saldo financeiros superiores a 30%.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 15 de outubro de 2018.

Jorge Nei Neves
Presidente